

COMUNICAÇÃO Nº 214/2020

**EDITAL Nº. 062/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
RP Nº. 016/2020**

Canoas, 09 de julho de 2020.

REFORMA DA COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Comunicamos o recebimento dos recursos administrativos na Concorrência Pública em epígrafe, recursos impetrados tempestivamente na fase de habilitação pelas empresas:

08 - PERFECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, recurso administrativo nº 36.733/2020.

03 - ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, recurso administrativo nº 37.882/2020.

07 - CAPÍNAME PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, recurso administrativo nº 37.866/2020.

Diante deste fato comunicamos aos licitantes interessados em apresentarem contrarrazões que se manifestem no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, ou seja até o dia **16/07/2020**, conforme o disposto na Lei 8.666/93, Art. 109, § 3º

Face ao exposto a Comissão de Registro de Preços suspende a licitação “Sine Die” para análise da peça recursal e contrarrazões.

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto Municipal nº 117/2020